



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº 1078/2022

Autoriza o executivo municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 78.687.332/0001-83 visando o repasse de recursos para atender as necessidades da entidade na área de assistência social, de acordo com o especificado a seguir:

I - Transferir a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste.

§ 1º. O recurso referido neste artigo é decorrente de Emenda de Relator Geral, código nº 202281000306, Processo SEI nº 71000067290202233 – Programação SIGTV nº 412520920220002.

§ 2º. O recurso financeiro citado no inciso I, deste artigo, foi cadastrado no Ministério da Cidadania e direcionado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste e depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste para o custeio dos serviços ofertados pela instituição.

§ 3º. O recurso financeiro de que trata esta Lei deverá ser aplicado de acordo com as orientações e as normas específicas do Ministério da Cidadania para esta modalidade de repasse.

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas correrão por conta da dotação constante na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2022, através da abertura de crédito especial em lei específica na seguinte dotação:

Órgão: 03 - Secretaria de Assistência Social

Unidade: 001 - Departamento de Projetos Sociais

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0012 - Promoção Social

Projeto/Atividade: 08.244.0012-2013 - Manutenção das Atividades da Secretária de Promoção Social

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 975 – SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do Suas



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2156
Data 14 / 12 / 2022
Página 87

Leila da Rocha
Prefeita